



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020
(em 17 de novembro de 2020)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 091/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO PIRÃO”, NA LOCALIDADE DE RIO AREÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por seu diretor comercial, Sr. **RAFAEL DE ARAÚJO HILÁRIO**, portador da carteira de identidade nº 4.141.277, e do CPF/MF nº 036.152.839-61, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 091/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias e o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 20 de maio de 2020, sob nº 091/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2ª. O prazo de execução do Contrato nº 091/2020 fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 18/03/2021. Considerando-se a prorrogação concedida no Primeiro Aditivo Contratual, de 20 de agosto de 2020.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 091/2020, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3ª. Fica alterado o valor global disposto no Contrato nº 091/2020, de 20 de maio de 2020, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, **incrementando o valor de R\$ 87.154,10** (oitenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os seguintes serviços aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.0 Bloco Fundamentações/Sapatas				
SICRO M1603	TRILHO TR-45 USADO	6.660,00 Kg	3,74	24.901,04
SICRO E9502	BATE-ESTACA DE GRAVIDADE PARA 3,5 A 4,0T - 119 Kw	98,42 H	218,48	21.502,99
SICRO 2306261	ARRASAMENTO DE ESTACA TRILHO TR-45	37,00 Und	24,57	908,99
4.0 Vigas Longitudinais (6x) Protendidas				
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM-MONTAGEM-AF.06.2017	12,98 Kg	11,00	142,78
SINAPI 96.546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM-MONTAGEM- AF06_2017	209,04 Kg	10,00	2.090,86
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 M-MONTAGEM-AF.06.2017	512,08 Kg	4,05	2.304,36
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM-MONTAGEM-AF.06.2017	-0,36 Kg	9,16	-3,29
SINAPI 96.550	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM-MONTAGEM- AF06_2017	1.381,70 Kg	7,87	10.877,80
4.4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	11,61 m ³	525,33	6.099,08
SICRO 3806420	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500kN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	6,00 Und	3.054,91	18.329,48
TOTAL				R\$ 87.154,10

Parágrafo Único. O valor global disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Oitava do Contrato nº 091/2020, de 20 de maio de 2020, fica alterado para **R\$ 438.647,61 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, incluindo no Contrato original, os acréscimos de serviços e materiais detalhados neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 091/2020, celebrado em 20 de maio de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 17 de novembro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95